

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2022

De 24 de março de 2022

“Estabelece data para pagamento em cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.”

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o Art. 185 da Lei Nº 437/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data do vencimento para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), conforme abaixo:

I- Para pagamento em cota única: 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em
24 de março de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>